



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**DECRETO Nº. 008/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

**“CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal Nº 1032 de 06 de dezembro de 2016, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 - Lei Municipal Nº 1027/2016, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 02 ENSINO REGULAR**

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0704 – Outras Transf. FNDE  
Código reduzido da despesa: 175

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0706 – Salário Educação  
Código reduzido da despesa: 176



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
**Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0705 – Recursos do GBF FNAS  
Código reduzido da despesa: 170

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0711 – Recursos do GSUAS FNAS  
Código reduzido da despesa: 171

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0712 – Recursos do PSB/FNS  
Código reduzido da despesa: 177

**Art. 2º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R\$ 50.088,96 (cinquenta mil, oitenta e oito reais com noventa e seis centavos), no orçamento do Exercício de 2017, conforme abaixo especificado:

**Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 02 ENSINO REGULAR**

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular  
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0704(175)Aplicações Diretas.....R\$ 2.484,49  
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0706(176)Aplicações Diretas.....R\$ 9.266,61  
**Total.....R\$ 11.751,10**

**Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
**Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0705(170)Aplicações Diretas.....R\$ 3.941,88  
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0711(171)Aplicações Diretas.....R\$ 6.385,16  
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0712(177)Aplicações Diretas.....R\$ 28.010,82  
**Total .....R\$ 38.337,86**


**Art. 3º-** A suplementação de que trata o artigo 2º se destina a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados em Contas Correntes, na fonte de recursos do FNDE, c/c nº 23.697-7, do BB, Agência 778-1, Torres/RS, Salário Educação, c/c nº 672.007-8, da CEF, Agência 2892 de Sombrio-SC, do FNAS, c/c nº. 25.880-6 GBF, 25.885-7 GSUAS, c/c nº 25.893-8 PSB, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2016.



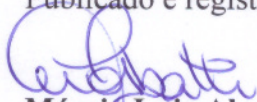
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 13 de janeiro de 2017.

  
**Jonas Gomes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de janeiro de 2017.

  
**Márcio Luiz Abatti**  
**Secretário de Administração e Finanças**